



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021-000007**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 27 de Janeiro de 2021 - Horário: 15:00**

**Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rio Maria-PA.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**WILMAR ALVES LÔBO, com o valor total de R\$ 26.400,00(Vinte e Seis Mil, Quatrocentos Reais).**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal



**Memorando N.º 011 de 27 de janeiro de 2021.**


Ilma. Senhora  
JANIELE SOARES SILVA  
Departamento de Licitação

**Solicitação de contrato de locação de imóvel.**

Honrado em cumprimentá-la, venho por via do presente ato, solicitar que seja realizado contrato de locação do imóvel, onde funcionará a Secretaria Municipal de Saúde, responsável em atender as necessidades da população deste município. Sendo que o imóvel deve ter no mínimo 15 cômodos com as seguintes especificações: 01 (uma) cozinha dupla, 03 (três) banheiros, 05 (cinco) cômodos; 01 (uma) área aberta envolvendo todo o prédio, 01 (uma) área construída no fundo com 04 (quatro) cômodo, no valor estimado de locação de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Rio Maria/PA, 27 de janeiro de 2021.

  
**RAMUNDO COELHO LOPES**

Secretário de Administração e Desenvolvimento  
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Senhor Presidente, da CPL

Através do presente solicitamos a V. S.<sup>a</sup> abertura de PROCESSO LICITATÓRIO para locação de imóvel especificado de acordo com as informações a seguir:

- 1 - **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Rio Maria - PA.
- 2 - **ORIGEM DO RECURSO:** As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3 - **VIGÊNCIA:** O contrato oriundo desse processo administrativo de licitação terá sua vigência a partir do dia 27 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
- 4 - **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço.
- 5 - **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a locação do referido imóvel, tendo em vista que o Município não dispõe de imóvel próprio para o funcionamento do serviço de atendimento.

Rio Maria – PA, 27 de janeiro de 2021.

**EDIMILSON BATISTA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DESPACHO**

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rio Maria-PA

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021

  
**EDIMILSON BATISTA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

AV: RIO MARIA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório n.º 014/2021-000007, exarado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, SR. EDIMILSON BATISTA ALVES, onde solicita procedimentos administrativos para locação de Imóvel, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Rio Maria-PA.

Encaminhamos o processo para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de local o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 27 de Janeiro de 2021.

  
**JARDEL SAMPAIO MOTA**  
Membro da C. P. L.

Portaria n.º 011, 01 de Janeiro de 2021



Laudo de Avaliação de um imóvel, pertencente ao Sr: WILMAR ALVES LOBO, que destaca os Lotes 08 e 09 da Quadra 035, localizados na Rua 09 nº 641, Centro na Cidade de Rio Maria – Pá, os mesmos com as seguintes metragens e confrontações: Frente para Rua 09 medindo 20m ( vinte metros ), Lado direito com os Lotes 10,11 e 12, medindo 30m ( trinta metros ), Lado esquerdo com o Lote nº 07 medindo 30m( trinta metros ) e 20m ( vinte metros ) ditos de fundos com os Lotes 015 e 016, Perfazendo um total de 600m<sup>2</sup>, contendo um Prédio residencial, construído de material com uma área total edificada de 266.60 m<sup>2</sup> .

Área construída

Frente - 9.50m x Fundo – 16.80m  
Total – 159.60 m<sup>2</sup>

Frente – 20m x Fundo – 5.35m  
Total - 107m<sup>2</sup>

Área total edificada de 266.60 m<sup>2</sup>  
(DUZENTOS E SESENTA E SEIS METROS E SESENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) .

- 01 – Poço em bom estado
- 02 – Telhas de barro
- 03 – Piso na cerâmica
- 04 – Cozinha dupla
- 05 – 03 Banheiros em bom estado de conservação
- 06 – 05 cômodos, todos forrados na madeira e PVC
- 07 – Armário embutido com maleiro
- 08 – 02 Centrais de ar em funcionamento
- 09 – 10 Janelas vitraux
- 10 – 13 Portas normais
- 11 – 03 Portas grandes no Blindex



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PA

- 12 - 01 Área aberta envolvendo todo o prédio
- 13 - Energia Bi - Física em perfeito estado de funcionamento
- 14 - 01 Área construída no fundo com 04 cômodos , medindo
- 15 - 02 cômodos
- 16 - Instalações Hidráulica funcionando em perfeito estado

Conforme localização e descrição do referido Imóvel, considerando plantas de valores de Imóveis do Município, o referido bem foi avaliado no valor de R\$ 440,000,00 ( Quatrocentos e Quarenta Mil Reais ).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:

IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

DIVINO PEREIRA BRITO  
MEMBRO

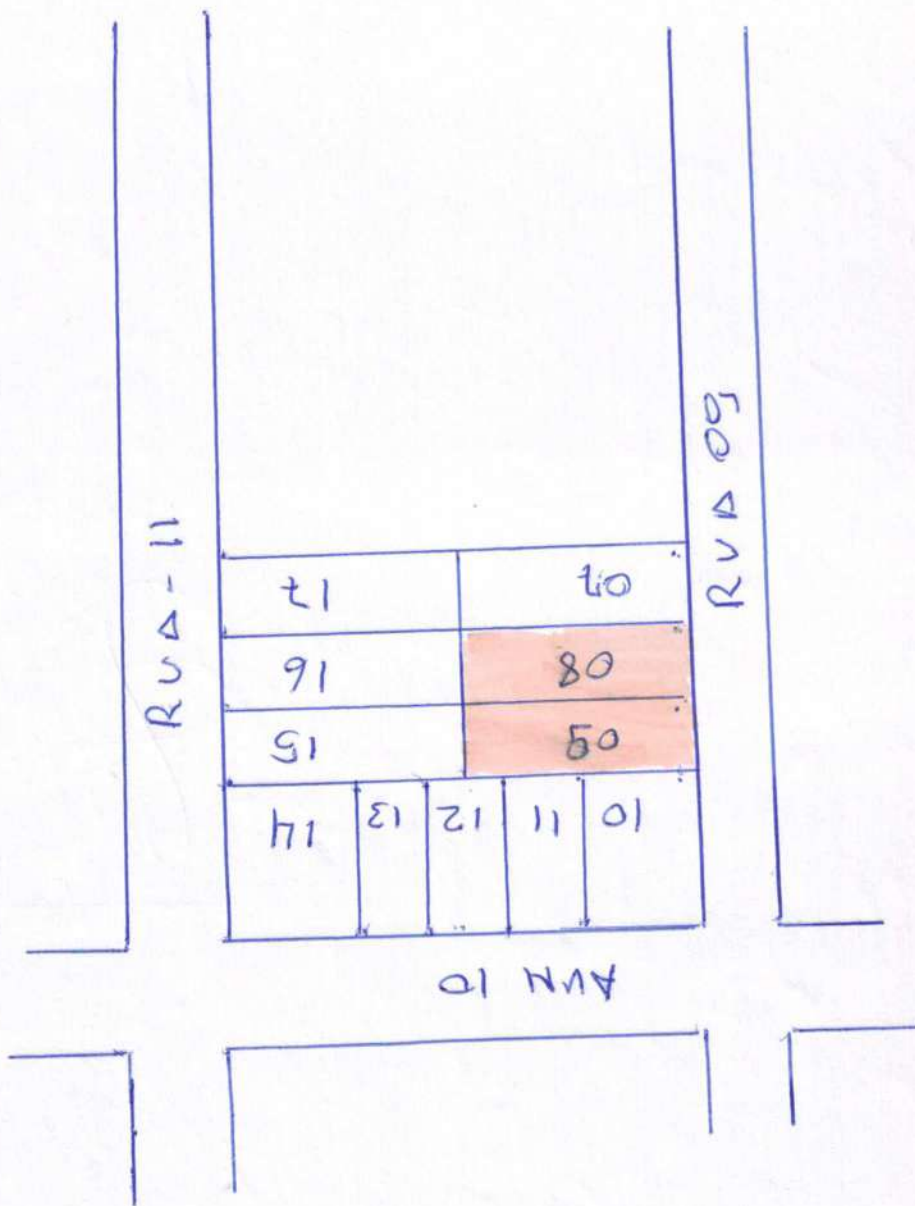
RUFINO BRASIL NETO  
MEMBRO

RONY NOIGUEIRA DA SILVA  
MEMBRO

RIO MARIA , 22 DE JANEIRO DE 2021



QUADRA = 35  
LOTES = 829  
ÁREA D.T. 600M<sup>2</sup>  
ESCALA = 1/1000







ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Ato privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:**

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	DIVINO PEREIRA BRITO	RG n.º 172.692.2 / PA	CPF n.º 300.247.902-06
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PA	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

**MARCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 15/01/2021  
Por Raimundo Coelho Lopes

Código Identificador: 521E76CE

Conforme Lei Municipal nº 051/2011



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**DESPACHO**

**A(o) Ilmº(a) Sr.(a)**  
**EDIMILSON BATISTA ALVES**

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rio Maria-PA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 10.122.0007.2-104 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Setor Responsável

AV: RIO MARIA



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rio Maria-PA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021

  
**EDIMILSON BATISTA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-000007


**DATA DE ABERTURA:** 27 de Janeiro de 2021 **HORÁRIO:** 15:00

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021

  
JARDEL SAMPAIO MOTA  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal



**Portaria n.º 011 de 01 de janeiro de 2021.**

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

**I – Membros Titulares:**

- a) **Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;
- b) **Janiele Soares Silva**, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;
- c) **Marinalva Belício dos Santos**, funcionária efetiva, investido no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

**II – Suplentes:**

- a) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;
- b) **Marco Antônio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

**§ 1º.** A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2022.

**§ 2º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

**Art. 2º.** Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Governo Municipal

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;  
II – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;  
III – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios,  
IV – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretarias Municipais.

**Art. 3º.** A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

**Art. 4º.** Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

**Art. 7º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 01 de janeiro de 2021.

  
**Márcia Ferreira Lopes**  
Prefeita de Rio Maria-PA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA  
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS  
E DOS REGISTROS PÚBLICOS



*Bel. José Claudino dos Santos - TITULAR*

R.G.: 55.532-GO - CPF - 002.889.851-68

Rua 11, n.º 576 - Centro - Rio Maria/PA - CEP: 68.530-000 - Fone/Fax: (94) 3428 1416

Folha: 101/102

Livro: 048/E

**ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA NO VALOR DE R\$ - 100.000,00.**

**SAIBAM** quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem ou dela conhecimento tiverem que, no dia onze (11) do mês de outubro (10) do ano dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim **Francisco Valdeci Araújo Silva - Escrevente Autorizado**, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas, a saber: De uma parte como Outorgantes Vendedores: **ORIBES PRIMO DE FREITAS** e s/m Sra. **SIMONE MARIANO DE FREITAS**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77-Lei do Divórcio, conforme 2ª Via da Certidão de Casamento, onde consta a matrícula n.º 068494 01 55 1987 2 00002 012 0000126 97, emitida em 19.08.2019, pelo Cartorio do Único Ofício da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, comerciantes, ele, natural de Goianésia-GO, nascido no dia 25.11.1967, filho Raimundo Primo de Freitas e Delzira Divina de Freitas, portador da CNH n.º 00233641743 - DETRAN-PA, emitida em 11/01/2017, onde consta a C. I. (RG) n.º 1.526.303 - SSP-PA, inscrito no CPF (MF) sob o n.º **260.774.852-68**, e ela, natural de São Miguel do Araguaia-GO, nascida em 14/07/1970, filha de José Afonso Marino e Maria Lopes Mariano, portadora da CNH n.º 07057651300 - DETRAN-PA, emitida em 10/05/2019, onde consta a C. I. (RG) n.º 2.864.671 - SSP-PA, expedida em 27/01/1994, inscrita no CPF (MF) sob o n.º **299.292.452-00**, residentes e domiciliados na Rua 09, n.º 649, Centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, neste ato representados por seu bastante procurador, Sr. **Pedro José Lopes da Silva**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Itaberai-GO, nascido no dia 29/06/1952, filho de Calixto Lopes da Silva e Aguida Batista da Silva, portador da C. I. (RG) n.º 8.431.008/1ª via - PC-PA, inscrito no CPF (MF) sob o n.º **148.993.701-30**, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela, n.º 1.071, Setor Novo Horizonte, Xinguara-PA, conforme Procuração Pública tomada no Livro 044/P, às fls. 082, lavrada aos 29/07/2019, das Notas do 1º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, a qual ficará arquivada em PASTA PRÓPRIA. E de Outro lado na qualidade de Outorgado Comprador: **WILMAR ALVES LOBO**, brasileiro, viúvo conforme consta na certidão de casamento (2ª via) matrícula n.º 067348 01 55 1993 3 00001 168 0000168 31, expedida em 10/10/2019, pelo Registro Civil da Comarca de Rio Maria-PA, lavrador, natural de Ataléia-MG, nascido no dia 05/09/1963, filho de Antonio Aranha Lobo e Delminda Alves Lobo, portador da C. I. (RG) n.º 3968895-PC-PA, expedida em 31/03/1998, inscrito no CPF (MF) sob o n.º **178.253.262-53**, residente e domiciliado na Rua 09, n.º 355, Centro, CEP: 68530000, na Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará. Então pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer ônus, arrestos, sequestro, hipotecas, mesmo as legais, dos imóveis seguintes, a saber: ##### 1º) - UMA ÁREA DE TERRA URBANA, constituída pelo Lote número 08 (oito), da Quadra número 35 (trinta e cinco), situada no 2.º Setor, perímetro urbano de Rio Maria, Estado do Pará, confinando ao NORTE, com o Lote n.º 09; ao SUL, com o Lote n.º 07; a LESTE com o Lote n.º 16; e a OESTE com frente para a Rua 09, medindo 10 (dez) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 30,00 (trinta) metros de cada lado, perfazendo um total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), adquirido pelos Outorgantes Vendedores por compra feita ao Sr. Francisco Rodrigues da Silva e s/m Sra. Esmeralda Bessa da Silva, através da Escritura Pública de Compra e Venda, tomada no Livro 004, fls. 003/004, lavrada aos 13 de março de 1989, das Notas deste Serviço Notarial, devidamente registrada sob o R.01 da Matrícula n.º 000.358, desta C.R.I.; e ##### 2º) - UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote número nove (09), da Quadra número trinta e cinco (35), 2.º - Setor, Centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, com as seguintes metragens e confrontações: FRENTE, para a Rua 09, medindo 10,00m (dez metros); LADO DIREITO, com os lotes 10, 11 e 12, medindo 30,00m (trinta metros); LADO ESQUERDO, com o lote 08, medindo 30,00m (trinta metros); e FUNDOS, com o lote 15, medindo 10,00m (dez metros), perfazendo uma área total de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), adquirido pelos Outorgantes Vendedores por compra feita ao Município de Rio Maria, Estado do Pará, através do Título Definitivo n.º 082/2006, expedido aos 24 de novembro (11) de 2006, pela Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA - SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO ÚNICO OFÍCIO - ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA - SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO ÚNICO OFÍCIO - ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA - SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO ÚNICO OFÍCIO

COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, R\$ 81.977,80, distribuído em 10/03/2016, na VARA ÚNICA DE RIO MARIA da comarca de RIO MARIA; Processo nº 00021221920168140047 de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento ordinário no valor de R\$ 1.190.000,00, distribuído em 10/03/2016, na VARA ÚNICA DE RIO MARIA da comarca de RIO MARIA; e 3. Processo nº 0800065-242.2018.8.14.0047 de Competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL, no valor de R\$ 56.704,32, distribuído em 03/10/2018, atualmente na Vara Única de Rio Maria da jurisdição de Rio Maria; 7 - Comprovante do recolhimento do ITBI; 8 - cópias dos RG e CPF dos Vendedores e do Comprador; e 9 - Segunda via atualizada da Certidão de Casamento dos Vendedores. **EMITIDA A DOI N.º 2019 283417**. Os Outorgantes Vendedores, por força desta escritura autorizam o Outorgado Comprador a proceder às averbações e os registros deste ato, perante a **C. R. I.**, competente. As partes, de comum acordo, declararam que isentam esta Serventia de toda e qualquer responsabilidade pelas declarações prestadas nesta escritura. NADA MAIS DISSERAM. E, por se acharem assim contratadas, me pediram que lhes fizessem a presente Escritura, a qual lida e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram a presente, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentais, na forma da Lei vigente. Eu, Francisco Valdeci Araújo Silva, Escrevente Autorizado, que a escrevi, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé assino em público e raso. **SELO DE SEGURANÇA N.º 000.176.377, TIPO 8, SÉRIE D.**

*Francisco Valdeci Araújo Silva*

Em test.º *Francisco Valdeci Araújo Silva* da verdade

*Francisco Valdeci Araújo Silva*

*Wilmar Alves Góto*



Certifico que as partes assinaram esta Escritura em minha presença, que é a cópia fiel e autêntica do original, ao qual me reporto e dou fé.

*Francisco Valdeci Araújo Silva*  
**FRANCISCO VALDECI ARAÚJO SILVA**  
Escrevente Autorizado

**VALIDO**  
**SELO DE SEGURANÇA**  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
SCRITURA PÚBLICA  
Série: D  
000.176.377



**10.249.175/0001-90**  
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
**DE RIO MARIA**  
Rua Onze, Nº. 588  
Centro - CEP 68.530-000  
Rio Maria - Pará



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3968895 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/98  
**WILMAR ALVES LOBO**

ANTONIO ARANHA LOBO  
 DELMINDA ALVES LOBO

NATURAIDADE DATA DE NASCIMENTO  
 ATALEIA MG 05/09/1963

DEP. ORDEM C. CASAMEN-RIO MARIA PA  
 NUM:168 LIV:801 FOL:168

CPF 178253262-53

*Maria Casamen Rio Maria Pa Nascimento*

593

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Wilmar Alves Lobo*

PROIBIDO CANCELAR ou FURTO

593

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**bradesco**

Use já seu CARTÃO DE DÉBITO para fazer compras

**Desbloqueie** seu cartão em qualquer máquina de Autoatendimento Bradesco.

Basta digitar a senha de 6 dígitos para fazer suas compras.

É prático e você não paga tarifa.

1700003

Cód.: 4025.MD1

5090 9147 5603 6200

08/24  
 VÁLIDA ATÉ

**WILMAR ALVES LOBO**

**elo**

VALIDACIONE NO BRASCO

Fone Fajã Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022

AGÊNCIA 0807 9 CONTA 0005502 6 762

ASSINATURA AUTORIZADA

Entido pelo Banco Bradesco S.A. em caso de perda, roubo, extravio ou erro de jilax, entre em contato com o Fone Fajã Bradesco.

SAC: 0800 704 9111 (Brasil) / 0800 727 9488 (Cedida)  
 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 727 9074  
 Ouvidoria: 0800 727 9411

Banco Bradesco

**Banco24Horas**



# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Eu, **SILMAR ALVES LOBO**, brasileiro, portador do CPF: **184.572.152-72**, proprietário do imóvel situado na **R. MANOEL DESIDERIO DE SOUZA 355 CENTRO** na cidade de **Rio Maria** Estado do **Pará**, CEP: **68530-000**, **DECLARO** para todos os fins de direitos, que o Sr. **WILMAR ALVES LOBO** portador do **RG nº 3968895 /PA** e **CPF: 178.253.262-53** mora em meu endereço especificado acima.

E por ser a mais pura expressão da verdade, assino a presente declaração.

Rio Maria – PA, 21 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Silmar Alves Lobo', written over a horizontal line.

**Proprietário (a) do imóvel  
Declarante**



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B  
 Nº da Fatura 0202011002271345 002271345  
 Instalação: 8573328

ICFOP: 5258/AA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.  
 Rodovia Augusto Montenegro, km 0,5 | Belém - PA  
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80  
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,  
 informe este número.

Conta do Mês  
**11/2020**

Vencimento  
**01/12/2020**

Conta Contrato  
**3006855899**



Dados do cliente

**SILMAR ALVES LOBO**  
 R. MANOEL DESIDERIO DE SOUZA 355  
 CENTRO 68530-000 RIO MARIA - PA  
 Nr Parceiro de Negocio: 1000405023  
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE  
 Classificacao: Residencial Pleno  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 184.572.152-72  
 Tensao Nom.: 127 V - B1  
 U / Seq: RIT58001 1860  
 Nr Medidor: 0002647386  
 Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão: 24/11/2020 Apresentação: 24/11/2020 Previsão próxima leitura: 24/12/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	411	0,703210	289,01
ICMS			100,51
PIS			2,24
COFINS			10,29
<b>Itens Financeiros</b>			39,64
Cip. Ilum. Pub. Pref. Munic.			10,26
Outros			1,88

**Total a pagar: R\$ 453,83**

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	102,05	25,00000	100,51
PIS	301,54	0,7411	2,24
COFINS	301,54	3,4134	10,29

Reservado ao Fisco

871147364814523900804101069511B3

Período Fiscal

24/11/2020

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
CONSUMO	431	466	384	396	492	391	467	388	412	313	487	516	411

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
Ativo Total	3.070	3.481	411	0,703210

Reaviso de Vencimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
 ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis

Data Emissão: 10/10/2019  
 Hora: 00:28  
 Usuário: MARIENE

NÚMERO  
1233



Adquirente: 000008737		Transmitente : 000012728	
Nome: WILMAR ALVES LOBO		Nome: ORIBES PRIMO DE FREITAS	
Endereço: NORTE, Nº 355 CEP: 68530-000		Endereço: 08, Nº CEP:	
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO MARIA	Tabelionato: SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO	
CPF/CNPJ: 17825326253	RG/Inscr Estadual: 3968895	Município: RIO MARIA-PA	
Cadastro do Imóvel 01010350316001	Matricula do Imóvel 01010350316001	Setor 01	Quadra 35
Lote 08 E 09	Valor Mercado 0,00	Valor Venal Atual 31.734,52	
Natureza da Transação COMPRA/VENTA TOTAL	Data da Transação 08/08/2019	Vir da Aquisição 100.000,00	Vir da Parte Financiada 0,00
Tipo do Imóvel 02 - URBANO		Vir da Parte Não Financiada 0,00	
Propriedade:		Aliquota Normal: 2	Aliquota Financ.: 2
Localização: RUA 09 00649 68530000 CENTRO		Aliquota Não Financ.: 2	
Sócios Adquirentes		IMPOSTO 2.000,00	Valor 2.006,30
Sócios Transmitentes		TAXA DE EXPEDIENTE 6,30	Correção
		Multa	Juros
		Acrescimo	Descon.
		Vencimento 15/10/2019	Valor Total 2.006,30
REF: LOTES 08 E 09 DA QUADRA 35 SETOR CENTRO			

Autenticação Mecânica no Verso VIA CARTORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		Data Emissão: 10/10/2019 Hora: 11:00:28 Usuário:	
Adquirente: 000008737		Transmitente : 000012728	
Nome: WILMAR ALVES LOBO		Nome: ORIBES PRIMO DE FREITAS	
Endereço: NORTE, Nº 355 CEP: 68530-000		Endereço: 08, Nº CEP:	
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO MARIA	Tabelionato: SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO	
CPF/CNPJ: 17825326253	RG/Inscr Estadual: 3968895	Município: RIO MARIA-PA	
Cadastro do Imóvel 01010350316001	Matricula do Imóvel 01010350316001	Setor 01	Quadra 35
Lote 08 E 09	Valor Mercado 0,00	Valor Venal Atual 31.734,52	
Natureza da Transação COMPRA/VENTA TOTAL	Data da Transação 08/08/2019	Vir da Aquisição 100.000,00	Vir da Parte Financiada 0,00
Tipo do Imóvel 02 - URBANO		Vir da Parte Não Financiada 0,00	
Propriedade:		Aliquota Normal: 2	Aliquota Financ.: 2
Localização: RUA 09 00649 68530000 CENTRO		Aliquota Não Financ.: 2	
Sócios Adquirentes		IMPOSTO 2.000,00	Valor 2.006,30
Sócios Transmitentes		TAXA DE EXPEDIENTE 6,30	Correção
		Multa	Juros
		Acrescimo	Descon.
		Vencimento 15/10/2019	Valor Total 2.006,30
REF: LOTES 08 E 09 DA QUADRA 35 SETOR CENTRO			

Autenticação Mecânica no Verso VIA CONTRIBUINTE

BANCO DO BRASIL 001-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Vencimento: 15/10/2019

Agência/Código do Cedente: 3318-9/6374-6

Número do Documento: 28233842000227929

Valor do Documento: 2.006,30

Desconto/Abatimento

Outras Deduções

Mora/Multa

Outros Acréscimos

Valor Cobrança

Cidade: 180379

Parceira: 1

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02823.384207 00227.929171 6 80430000200630

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMETE NO BANCO

Vencimento: 15/10/2019

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CNPJ: 04144176000178

Anúncio/Ativo do Cedente: 3318-9/6374-6

Data do Documento: 10/10/2019

Número do Documento: 2-180379-1-1

Financiamento: RC

Arquitetura: N

Data de Processamento: 10/10/2019

Novo Número: 28233842000227929

Valor do Documento: 2.006,30

Desconto/Abatimento

Outras Deduções

Mora/Multa

Outros Acréscimos

Valor Cobrança

Sacado: WILMAR ALVES LOBO CPF/CNPJ: 17825326253

Endereço: NORTE, Nº 355

Bairro: CENTRO CEP: 68530-000 Cidade: RIO MARIA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rio Maria-PA

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com WILMAR ALVES LÔBO, no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021

  
JARDEL SAMPAIO MOTA  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2021-000007, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rio Maria-PA, pelo valor de R\$ 26.400.00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos Reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021

  
JARDEL SAMPAIO MOTA  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

**PARECER JURÍDICO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 014/2021-000007**

*“Normalmente se afirma que os pareceres jurídicos são de natureza opinativa, não obrigando a autoridade administrativa a acatar as suas conclusões; se ela discordar, poderá adotar decisão diversa”.*

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ.

**Referente:** Análise Processual.

Para ser o processo considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que a licitação deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [procuradoriapmm@gmail.com](mailto:procuradoriapmm@gmail.com)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída, através de seu Presidente, Sr. Jardel Sampaio Mota, encaminhou a esta Assessoria, o Processo N. ° 014/2021-000007 que autua na forma do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666, de 1993, o procedimento que tem por objeto reconhecer a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rio Maria – Pará.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa. Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) a 5 (cinco), para ratificação e publicação em imprensa oficial, como condição para eficiência dos atos administrativos.

Desta forma, entendemos que se encontra presentes os requisitos para que a contratação, e verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de dispensa de licitação, não houve qualquer irregularidade, sem mais, sou favorável pelo uso da dispensa da contratação da mencionada empresa, e que se proceda a publicação, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

**Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará**  
**(094) 99296-0109, e-mail: procuradoriapmm@gmail.com**  
**Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**



É o parecer,

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

**Rio Maria/PA**, 27 de janeiro de 2021.

TATIANE REZENDE  
MOURA:0124831915

Assinado de forma digital por  
TATIANE REZENDE  
MOURA:01248319150  
Dados: 2021.01.27 15:27:10 -03'00'

0

**TATIANE REZENDE DE MOURA**

Procuradora Municipal

Dec. 020/2021

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [procuradoriapmm@gmail.com](mailto:procuradoriapmm@gmail.com)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **WILMAR ALVES LÔBO**, referente à Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rio Maria-PA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). **JARDEL SAMPAIO MOTA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021

  
**EDIMILSON BATISTA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:


**Objeto.....:** Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rio Maria-PA

**Contratado.....:** WILMAR ALVES LÔBO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021

  
JARDE SAMPAIO MOTA  
Comissão de Licitação  
Presidente



**CONTRATO Nº 20210019**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na Rua Izoldino Francisco, nº 359, Alvorada, e do outro lado WILMAR ALVES LÔBO, CPF 178.253.262-53, com sede na RUA MANOEL DESIDÉRIO DE SOUZA Nº 355, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). WILMAR ALVES LÔBO, residente na RUA MANOEL DESIDÉRIO DE SOUZA Nº 355, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 178.253.262-53, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

*Especificar localidade.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 27 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
  - Multa;
  - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 10.122.0007.2-104 - Manutenção da Secretária Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos Reais, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



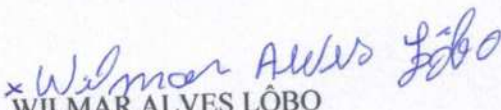
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 27 de Janeiro de 2021

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35  
CONTRATANTE

  
WILMAR ALVES LÔBO  
CPF 178.253.262-53  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021-000007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: WILMAR ALVES LÔBO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 10.122.0007.2-104 - Manutenção da Secretária Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Janeiro de 2021



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210019, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e WILMAR ALVES LÔBO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 014/2021-000007.

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021

  
JARDEL SAMPAIO MOTA  
Comissão de Licitação  
Presidente



**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA):

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.  
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES  
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).  
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTE

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR  
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini – (Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Mercês (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo – (Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conforme art. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
BARCARENA - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

No dia 08 de janeiro 2021, o Presidente da Agencia Reguladora de Serviços Públicos- ARSEP do município de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constante no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da locação de imóvel localizado na Av. Francisco Vinagre, nº 7, QD 260 – Térreo, Bairro: Núcleo Urbano Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, para instalação e funcionamento da Agencia Reguladora de Serviços Públicos- ARSEP – Barcarena/PA, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física Sr. **Divaldo Caldas Serra**, CPF 260.423.712.15, com o valor de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e**

**Duzentos Reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

**ANTONIO MARTINS BARBOSA**

Presidente da CPL – ARSEP

0158/2020-GPMB

Portaria 01/2021 ARSEP

**Publicado por:**

Amanda Rafaely Razuco Magno  
Código Identificador:488D001C

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agencia Reguladora de Serviços Públicos – ARSEP- Barcarena-Pa, em cumprimento da ratificação procedida pelo diretor, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP DE BARCARENA/PA.

**CONTRATADA:** Sr. **Divaldo Caldas Serra**  
CPF nº 260.423.712.15

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sr. **Afonso Henriques da Silva Filho**, na qualidade de Diretor da Agencia Reguladora de Serviços Públicos – ARSEP- Barcarena-Pa.

Barcarena/PA, 08 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MARTINS BARBOSA**

Presidente da CPL – ARSEP

0158/2020-GPMB

Portaria 01/2021 ARSEP

**Publicado por:**

Amanda Rafaely Razuco Magno  
Código Identificador:E586EDC4

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20211828

**ORIGEM.....:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-CMCC INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CONTRATADA(O).....:** MARIA DE LOURDES GOMES NUNES NETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO.....:** Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, nos dois dias do mês de Fevereiro de 2021.

**EDIMILSON BATISTA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 003/2021



Publicado por:  
Janiele Soares  
Código Identificador:9477AC71

Publicado por: Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificador:8ECE6C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210018**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20210018, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-000006, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): IVANILDES BATISTA DA SILVA, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESTUDO SUPLETIVO - CES DESTE MUNICÍPIO, VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 12.366.0004.2-059 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Física, VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2021.**

Publicado por:  
Janiele Soares  
Código Identificador:7A4346D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210017**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20210017, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021-000005, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADA. VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 12.122.0004.2-030 - Manutenção da Secretária Municipal de Educação, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2021.**

Publicado por:  
Janiele Soares  
Código Identificador:E251896E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2021-0000006**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) IVANILDES BATISTA DA SILVA, referente à Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Estudo Supletivo - CES, neste Município de Rio Maria-PA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

**ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,**  
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:  
Janiele Soares  
Código Identificador:E0E650EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2021-000005**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, referente à Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

**ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,**  
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:  
Janiele Soares  
Código Identificador:2906E6C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021-000006**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Estudo Supletivo - CES, neste Município de Rio Maria-PA, Contratado: IVANILDES BATISTA DA SILVA, Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação.**

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

**JARDEL SAMPAIO MOTA,**  
Comissão de Licitação.  
Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021-000007**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rio Maria-PA, Contratado: WILMAR ALVES LÓBO, Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.**

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021.

**JARDEL SAMPAIO MOTA,**  
Comissão de Licitação. Presidente.

Publicado por:  
Janiele Soares  
Código Identificador:6CE37BCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210019**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20210019 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-000007.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CONTRATADA(O):** WILMAR ALVES LÔBO, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, **VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 10.122.0007.2-104 - Manutenção da Secretária Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
 Janiele Soares  
**Código Identificador:**F7ED2B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2021-000007**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) WILMAR ALVES LÔBO, referente à Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rio Maria-PA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021.

**EDIMILSON BATISTA ALVES,**  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Janiele Soares  
**Código Identificador:**C2F375DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA N.º 021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,  
 No uso de suas atribuições. **RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder 03 (três), diárias ao servidor: **AURENY ARAUJO CAVALCANTE**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e Duzentos reais). Portador do CPF: 699.557.602-06, residente e domiciliado na rua 33, n.º 174 – Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **ZULEIDE LOPES RIBEIRO**, para a cidade de PALMAS-TO, no período de 02/02 a 04/02/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

**Artigo 2º -** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dois dias do mês de Fevereiro de 2021.

**EDIMILSON BATISTA ALVES**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto Nº 003/2021

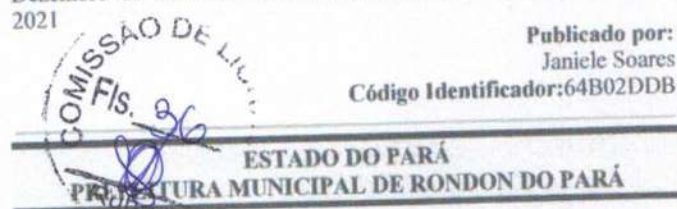
**Publicado por:**  
 Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**E59B3BCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20210012**

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20210012**  
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 028/2020-000023 **CONTRATANTE:**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** URSA

**SERVIÇOS LTDA – ME OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos especialistas para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 907.340,00 (novecentos e sete mil, trezentos e quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 10.302.0007.4.017 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Janiele Soares  
**Código Identificador:**64B02DDB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2021 - SEMED**

**PORTARIA Nº 001/2021-SEMED DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores: **ADRIANA DIAS DE MOURA, IRISLENE SANTOS MARINHO, GLAUCINEIA ROCHA LOBO, JOSÉ MARIA RICARDO DA SILVA e DARLANE ROSA DE OLIVEIRA**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Determinar que os fiscais ora designados deverão: Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Secretário, em 02 de fevereiro de 2021.

**JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA**  
 Secretário Municipal de Educação,  
 Decreto 0015/2021



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Processo nº 014/2021-000007**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rio Maria-PA.**

Vieram os autos a Controladoria Geral para análise e respectiva emissão de parecer, nos termos do artigo 31 e 70/75 da Constituição Federal de 1988, pertinente ao processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação, com objetivo de Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o município não dispõe de prédios em quantidades suficientes para o funcionamento da Secretaria de Saúde.

**ANÁLISE**

O processo em epígrafe devidamente analisado na íntegra, encontra-se revestido de documentos: 1) solicitação de licitação devidamente justificada; 2) solicitação de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre existência de recursos orçamentários; 3) laudo de avaliação do imóvel; 4) designação da comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao etc. (portaria 081/21); 5) informação de adequação orçamentária pelo setor contábil; 6) declaração de secretário de adequação orçamentária e financeira; 7) termo de autuação do processo; 8) designação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (portaria 011/21); 9) escritura pública do imóvel e certidão de regularidade fiscal; 10) abertura do processo administrativo de dispensa; 11) declaração de dispensa; 12) parecer jurídico; 13) termo de ratificação; 14) extrato de dispensa de licitação

**Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria-PA**



e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios; 15) contrato nº 20210019 e extrato do contrato e sua publicação no Diário oficial dos Municípios; 16) certidão de afixação do extrato de contrato.

Após análise minuciosa do procedimento licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... (grifo nosso).

A regulamentação do referido artigo encontra-se disposta na Lei nº 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo



procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

*In casu*, a referida dispensa versa acerca de locação de imóvel localizado na Rua 09, nº 641, Centro, Lotes 08 e 09, Quadra 35, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

Todavia, a locação em comento, se justifica em virtude de o município não ter um imóvel próprio adequado para abrigar e suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O caso em análise, se inclui perfeitamente na hipótese descrita no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo teor assevera o seguinte, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Cumpra mencionar que o valor contratado se encontra dentro da estimativa da Administração através de Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica que atesta a





necessidade da locação do imóvel, sendo a dispensa o meio indicado para atender a finalidade pretendida.

Encontra-se no processo a necessária declaração de adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade competente, a autuação, a portaria de nomeação da comissão de licitação, bem como, a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação, logo em seguida sendo juntada a Declaração de dispensa e sua Ratificação pela autoridade.

Verifica-se que o contrato nº 20210019 (fls. 28/31), firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente e demais correlatas.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, caso haja orçamento disponível para custear tais despesas, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, nos termos da Lei 8.666/93, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, desde que observadas todas as considerações avançadas.

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 24, 26, 38, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Rio Maria, 05 de fevereiro de 2021.



PAULA CAROLINE LEITE Assinado de forma digital por  
KERHWALD:017453412 PAULA CAROLINE LEITE  
42 KERHWALD:01745341242  
Dados: 2021.02.05 09:23:01 -03'00'

**PAULA CAROLINE LEITE KERHWALD**  
Controladora Geral do Município  
Decreto 014/2021